



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 105 /2016

Ementa: *“Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA áreas do Município afetadas por fortes rajadas de vento, chuva de granizo, enxurradas/inundações bruscas, aumentando exageradamente o volume de águas nas ruas com destruição de casas e prejuízos à população .*

Wellington Marcos Rodrigues, Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 2º inciso III do Decreto Federal nº 7.257/2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO os danos materiais ocorridos no dia 07 (sete) de setembro de 2016, devido a fortes chuvas que assolaram o nosso Município, com rajadas fortes de vento acompanhadas de chuva de granizo, destruindo casas, destelhando outras, alagando ruas, destruindo muros de arrimo, deslocamento de terras das encostas, trazendo prejuízos à população, inclusive deixando as de mais vulnerabilidade social sem onde morar devido a completa ou parcial destruição;

CONSIDERANDO a relação de documentos exigidos pela Secretaria Nacional de Defesa Civil para o Reconhecimento pelo Governo Federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em função de desastres nos municípios.

CONSIDERANDO que compete aos Prefeitos Municipais a Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em função de desastres.

CONSIDERANDO que os prejuízos materiais que incidiram sobre a nossa população, principalmente a mais carente, sem ter condições onde morar, sem ter condições de promover a reconstrução ou reparo dos danos sofridos, sendo imperioso a intervenção do município para trazer novamente a paz social a estas famílias flageladas, desabrigadas;

mt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre climático resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais de toda a população, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), A INTENSIDADE DO DESASTRE FOI DIMENSIONADA COMO DE NÍVEL II, sendo necessário gastos para acudir esta situação emergencial, reconstrução total de casas, não estando recepcionadas pelo orçamento municipal anual ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

DECRETA:

Art.1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre climático ocorrido no dia 07 (sete) de setembro de 2016 e caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, acervo fotográfico e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto:

Art. 2º- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- CONDEC e autoriza o desencadeamento de respostas aos desastres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Mar de Espanha, 08 de setembro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 08/09/2016 A 15/09/2016
ASS.: 